

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento para reformar integralmente o ACÓRDÃO Nº. 46.379 de 10.11.2009.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.014**

Processo nº. 2007/52529-0

**Assunto:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata aposentadoria por invalidez da Servidora VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.015**

Processo nº. 2005/54291-4

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da reforma do soldado PM Dircilene Negrão dos Santos, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar, recomendando-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, que no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação oficial desta decisão, remeta os documentos solicitados pelo Departamento de Controle Externo.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.016**

Processo nºs. 2008/51856-3

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 74 do ato nº. 24 de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da Pensão concedida em favor dos dependentes da ex-segurada EDNA MARIA DA SILVA CARDOSO, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a correção de novo ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de ser negado o registro do mesmo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238853**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 4/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo "Janela" e "Air Split".

Entrega do Edital: Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Pará, junto a Comissão Permanente de Licitação ou através do site: www.tce.pa.gov.br.

Observação: Informações sobre a presente licitação, serão prestadas pela Progeora ou pela equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da Sessão Pública do presente Pregão, no horário de 09:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (91) 3210-0613.

Responsável pelo certame: Gisele Moura de Queiroz

Local de Abertura: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado

Data da Abertura: 15/06/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032122247820000	449052	0101000000	Estadual

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239447**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; considerando a adjudicação do lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 1/2011 em favor da empresa COMATEL COM DE MATERIAL LTDA, pelo Pregoeiro deste Tribunal, HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais.

Belém, 01 de junho de 2011.

Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Presidente

**PORTARIAS DIVERSAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239495**  
**PORTARIA Nº25.271 DE 01-06-11**

I - Designar o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de produção e edição de vídeos do Noticiário É da Sua Conta Pará.

II - Designar como membros da equipe de apoio os servidores: EDUARDO COSTA DE ANDRADE, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100874; GISELE MOURA DE QUEIROZ, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100866 e ANTÔNIO REMÍGIO DE ARAÚJO FILHO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100809.

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239334**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

Número: n.º 02/2011/MPC/PA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 059/2011/MPC/PA, de 31/03/2011, publicada no DOE/PA de 04/04/2011, torna público que, por razões de Ordem Administrativa, fica adiada a sessão pública de abertura do referido Pregão para o dia 13 de junho de 2011 às 09:00 horas, mantidas integralmente todas as disposições do Edital.

Belém, 01 de junho de 2011.

ROGÉRIO COUTO FELIPE

Pregoeiro

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239160**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 238611**  
**PORTARIA: 1121/2011-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/07/2009.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

ITUPIRANGA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333168/JOSIVALDO NUNES PINHEIRO (CABO PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/05/2011 a 05/05/2011<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**ATO Nº 001/2011-MP/PGJ-CGMP, DE 30 DE MAIO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238847**

**ATO Nº 001/2011-MP/PGJ-CGMP, DE 30 DE MAIO DE 2011** Regulamenta as Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, institui o Comitê Gestor Estadual e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam os arts. 10, inciso V, e 17, inciso VIII, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os arts. 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a importância da uniformização taxonômica em todas as unidades do Ministério Público dos Estados e da União, para fins de registro de informações judiciais e extrajudiciais, visando à obtenção de dados estatísticos confiáveis que permitam um melhor direcionamento da gestão do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de sistemas eletrônicos de informação que viabilizem a utilização das tabelas de classificação pelo Ministério Público do Estado do Pará; e CONSIDERANDO ainda, que todas as unidades do Ministério Público do País deverão implantar as Tabelas Processuais Unificadas até o dia 31 de dezembro de 2011, ante o disposto no art. 2º da Resolução nº 63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público, que aprovou as Tabelas Unificadas de Classes, Assuntos, Movimentos e Atividades Não Procedimentais.

RESOLVEM:

Art. 1º Adotar as Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, destinadas à padronização e à uniformização terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. As tabelas de classificação referidas no "caput" serão disponibilizadas na página oficial do Ministério Público na internet (<http://www.mp.pa.gov.br>).

Art. 2º As atividades não procedimentais desempenhadas por

membro do Ministério Público, também contempladas nas tabelas unificadas, deverão ser informadas separadamente.

Parágrafo único. Consideram-se atividades não procedimentais aquelas que não resultem de promoção ministerial em procedimento instaurado, como reuniões, participações em palestras, eventos ou projetos.

Art. 3º A partir da data de implantação das Tabelas Processuais Unificadas pelo Ministério Público do Estado do Pará, todos os feitos novos, judiciais e extrajudiciais, que estejam em tramitação deverão ser cadastrados, observadas as respectivas tabelas de classificação.

Parágrafo único. É facultado o cadastramento das atividades inseridas em processos ou procedimentos arquivados até a data de 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º A administração, a gerência e o aprimoramento das Tabelas Processuais Unificadas caberão a um Comitê Gestor Estadual, composto por integrantes indicados pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior e Subprocuradorias-Gerais de Justiça, para a área jurídico-institucional e técnico-administrativa, dentre membros e servidores.

Parágrafo único. Os órgãos de execução e as unidades administrativas poderão formular requerimentos de alteração, inserção ou supressão de itens das Tabelas Processuais Unificadas ao Comitê Gestor Estadual, a quem incumbirá a análise de adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva, para posterior envio ao Comitê Gestor Nacional.

Art. 5º São funções do Comitê Gestor Estadual:

I - analisar os requerimentos de alteração, inserção ou supressão de campos das Tabelas Processuais Unificadas dirigidos ao Comitê, para adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva;

II - atualizar as Tabelas Processuais Unificadas em conformidade com a taxonomia adotada pelo Ministério Público no âmbito nacional;

III - acompanhar o processo de integração das tabelas de órgãos externos com as do Ministério Público;

IV - promover a correlação entre os itens das tabelas de órgãos externos e das utilizadas internamente;

V - encaminhar sugestões de modificações das Tabelas Processuais Unificadas que integram a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público ao Comitê Gestor Nacional; e

VI - orientar os usuários em caso de dúvida na identificação da classe processual.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, Pará, 30 de maio de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Corregedor-Geral do Ministério Público

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238840**

**PORTARIA: 2242/2011-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO 15º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL E DO 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 07/06/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

999460/JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.0 diárias (Completa) / de 27/05/2011 a 01/06/2011<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238895**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 238531**

**PORTARIA: 1094/2011-SG**

Objetivo: DESEMPENHAREM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

VITÓRIA DO XINGÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/05/2011 a 24/05/2011

9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/05/2011 a 03/05/2011

9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/05/2011 a 31/05/2011

9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/05/2011 a 10/05/2011<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238883**

Ato: 69/2011-PGJ

Término Vínculo: 26/05/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor